

**PORTARIA Nº 136/UNOESC-R/2017.**

**Nomeia o Coordenador Administrativo da Unoesc campus II.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **Prof. José Carlos Azzolini** para coordenar administrativamente o campus II da Unoesc – Joaçaba, com as seguintes atribuições:

- I -** Gerenciar o quadro de funcionários, definindo metas e controlando resultados, em conjunto com as coordenações de curso e responsáveis por laboratórios;
- II -** Gerenciar e racionalizar material institucional e o uso dos laboratórios;
- III -** Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no Campus II;
- IV -** Dar suporte às operações das equipes de Eventos e Multimeios do Campus II;
- V -** Acompanhar, supervisionar e controlar as atividades das equipes de manutenção e obras, serviços de limpeza, de vigilância, zeladoria de multimeios (salas de aula), e demais serviços terceirizados, sempre otimizando os recursos com a equipe de manutenção geral da Instituição e gerenciando os trabalhos executados, ligados à manutenção e à Gerência Administrativa;
- VI -** Gerenciar e acompanhar as demandas de manutenções das dependências e/ou equipamentos, gerenciando via sistema de chamadas Ocomon;
- VII -** Zelar, supervisionar e controlar os espaços físicos do Campus II, de acordo com os projetos orientações técnicas específicas do local;
- VIII -** Responsabilizar-se pelas informações administrativas do Campus II, seguindo os fluxos e orientações Institucionais;
- IX -** Supervisionar, coordenar e controlar os bens móveis e patrimoniais, incluindo o controle de uso e acondicionamento dos materiais utilizados no Campus II;

- X** - Apresentar controles e relatórios das atividades desenvolvidas;
- XI** - Exercer outras atribuições delegadas pela Gerência Administrativa ou Diretoria Executiva.

**Art. 2º** Determinar que a dedicação ao cargo será de professor 20 (vinte) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Unoesc.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 15/Unoesc-R/2015 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ampla divulgação.

Joaçaba, SC, 21 de dezembro de 2017.

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**